

DECRETO N.º 9.429
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.777.643,24 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.777.643,24 (oito milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	30.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.850.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	9.710,00
18.10.23.695.0043.2239.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	600.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	15.000,00
20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	4.350,00
20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	261.470,00
20.10.13.392.0046.2167.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	600,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	466.000,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	4.473.000,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	87.811,30
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	15.400,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	19.839,25
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	29.768,69
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	109.194,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	38.500,00
41.10.04.131.0049.2026.3.3.90.00	DIVULGACAO OFICIAL	767.000,00
TOTAL		8.777.643,24

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	192.694,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32.768,69
40.10.08.122.0073.2017.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19.839,25
40.10.08.122.0073.2046.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.495,30
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43.026,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	12.400,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	8.452.420,00
TOTAL		8.777.643,24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO

Secretário de Finanças
em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento